DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Ratificação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos de Pessoal | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 4.559 de 19 de abril de 2021

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o relatório final da sindicância nº 003/2020, o qual apurou a suposta conduta culposa cometida pelo servidor V. D. S. S. no exercício da sua função, na qual teria causado danos ao patrimônio público.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurado, processo administrativo disciplinar para apurar o teor da sindicância administrativa nº 003/2020, bem como os prejuízos causados ao erário público.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração do presente expediente.

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente sindicância, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º Conforme disposto na portaria nº 4.490/2020, ficam nomeados os Senhores Fábio Garcia, Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins e Mateus Batelochi Sioni, sob a presidência do primeiro e, secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 19 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

DR SERGIO HAUY
Diretor Jurídico

Praça Bernardino de Campos, 184 – CEP 16450-000 – Fone (14)3552-9222- Getulina SP.
e- mail: pmgetu@terra.com.br- Site: WWW.getulina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 4.560 de 19 de abril de 2021

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o relatório final da sindicância nº 003/2020, o qual foi apurada a suposta conduta culposa cometida pela servidora I.F.O. no exercício da sua função, na qual teria causado danos ao patrimônio público.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurado, processo administrativo disciplinar para apurar o teor da sindicância administrativa nº 003/2020, bem como os prejuízos causados ao erário público.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração do presente expediente.

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente sindicância, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º Conforme disposto na portaria nº 4.490/2020, ficam nomeados os Senhores Fábio Garcia, Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins e Mateus Batelochi Sioni, sob a presidência do primeiro e, secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 19 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

DR SERGIO HAUY
Diretor Jurídico

Praça Bernardino de Campos, 184 – CEP 16450-000 – Fone (14)3552-9222- Getulina SP.
e- mail: pmgetu@terra.com.br- Site: WWW.getulina.sp.gov.br

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

ILMO(a). SR.(a):
MIZAEL ROSA – RG 27.850.218-0

Convoca-se vossa senhoria a comparecer nesta Prefeitura Municipal objetivando sua admissão - para o emprego público de MOTORISTA – EDITAL N. 01/2017 – publicado na Imprensa local, estando munido dos seguintes documentos: (COPIA SIMPLES).
Data limite de comparecimento, 30 dias a partir da ciência de convocação.

Getulina 19/04/2021.

Daiene Martins
Encarregada RH substituta

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

ILMO(a). SR.(a):
LUCIANO PEREIRA- RG 25.560.437-3
Convoca-se vossa senhoria a comparecer nesta Prefeitura Municipal objetivando sua admissão - para o emprego público de MOTORISTA – EDITAL N. 01/2017 – publicado na Imprensa local, estando munido dos seguintes documentos: (COPIA SIMPLES).
Data limite de comparecimento, 30 dias a partir da ciência de convocação.

Getulina 20/04/2021.

Daiene Martins
Encarrerada RH sustituta

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2021
PROCESSO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Chamada Pública n.º 001/2021 para aquisição parcelada, em entregas semanais e quinzenais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Getulina, com sede na Praça Bernardino de Campos Nº 184, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.528.842/0001-96, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, através do Setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Pública para aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e mensais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante seis meses após a assinatura do contrato.

Os Grupos Formais e /ou Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/05/2021 a qual deverá ser protocolada até as 10h00min horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, com sede na Praça Bernardino de Campos, n.º 184.

Maiores informações na Prefeitura Municipal de Getulina, no endereço acima mencionado ou pelo telefone 3552-9222.

Getulina: 20 de abril de 2021.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
PROCESSO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.
RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no § 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros diretamente do Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural e de suas Organizações que serão destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar dos alunos da rede básica, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 20 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extratos de Contratos
CONTRATO Nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: José Nascimento Transportes ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Fazenda Jangada no Distrito de Macucos

Fica aditada a vigência do presente contrato até o final 31/12/2021

Valor: R$-104.903,00

CAE: 3.3.90.39.74

Assinatura: 20/04/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

CONTRATO Nº 018/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: José Nascimento Transportes ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural do Bairro 7 de Abril no Distrito de Macucos

Fica aditada a vigência do presente contrato até o final 31/12/2021

Valor: R$-72.642,90

CAE: 3.3.90.39.74

Assinatura: 20/04/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal